



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## SUBEMENDA ADITIVA

Dirleg	Fl.
--------	-----

Nº 4 À EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 585/2023

Acresce-se a emenda nº1 (substitutivo) do Projeto de Lei nº 585/2023 o parágrafo único ao artigo 1º:

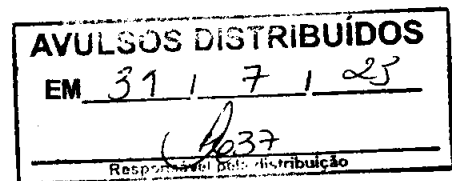
Art 1º (....)

Parágrafo Único: As disposições contidas nesta norma são orientativas e não vinculantes, possuindo os prestadores de serviços, os tomadores de serviço e os tutores e veterinários autonomia e discricionariedade para definirem sobre o bem estar animal, a forma de treinamento e condições do posto de trabalho, não podendo ser punidos por essa atuação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2023

CIRO DANIEL DE SOUZA Assinado de forma digital por CIRO  
PEREIRA DA DANIEL DE SOUZA PEREIRA DA  
SILVA:01507345658 SILVA:01507345658  
Data: 2023.07.27 14:35:06 -03'00'

Vereador Ciro Pereira.



PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA: 27/07/23  
HORA: 17:43:19

012 5173